



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Luis Carlos Gomes Mattos e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, de Porto Alegre/RS, acompanhados do Coordenador Professor Fabiano Justin Cerveira Diniz Guerra, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000180-40.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADO: DAVID GABRIEL MELHA DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **15/10/2019 15:39:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17327b6cc96**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **15/10/2019 15:41:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17393c1ab13**.

negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a Sentença absolutória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000699-15.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTE:** FELIPE DE OLIVEIRA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, opostos pela Defensoria Pública da União, para manter o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer seu voto divergente proferido nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 7000312-97.2019.7.00.0000 e fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000830-87.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE:** FABIANO SOUZA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes e de Nulidade opostos pela Defesa do ex-militar FABIANO SOUZA DOS SANTOS, mantendo inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer seu voto divergente proferido nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 7000204-68.2019.7.00.0000 e fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000939-04.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** RUAN CARLOS SOUZA DUARTE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Órgão



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **15/10/2019 15:39:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17327b6cc96**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **15/10/2019 15:41:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17393c1ab13**.

Ministerial para, reformando a Decisão do Juiz Federal Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, proferida nos autos do Pedido de Prisão Provisória nº 7000599-30.2019.7.01.0001 (relacionado à IPD nº 7001002-33.2018.7.01.0001), revogar a liberdade provisória concedida e decretar a prisão preventiva do ex-MN RUAN CARLOS SOUZA DUARTE, com fulcro nos arts. 254 e 255, alíneas "d" e "e", ambos do CPPM, determinando que seja expedido o respectivo Mandado de Prisão, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000947-78.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ADRIANO RIBEIRO CALABRIA. ADVOGADOS: WILSON DE DEUS MOURA, DANIELLE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO e PATRÍCIA REGINA BASTOS AMÊNDOLA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza Federal da Justiça Militar da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 5 de dezembro de 2018, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Capitão de Fragata (FN) ADRIANO RIBEIRO CALABRIA, imputando-lhe a conduta descrita no art. 251, § 3º, **caput**, c/c art. 9º, inciso II, alínea "e", ambos do Código Penal Militar, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELAÇÃO Nº 7000466-18.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** WESLEY FERREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO e LUIZ FILIPE CASTELO SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a Sentença recorrida, alterar para a alínea "e" do art. 439 do CPPM o fundamento da absolvição do Cabo LUIZ FILIPE CASTELO SILVA em relação ao delito previsto no art. 303, § 3º, do CPM, e para condenar o ex-Soldado WESLEY FERREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO à pena de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 13 (treze) dias de reclusão, pela prática do delito previsto no art. 248, parágrafo único, inciso II, do CPM, com o regime prisional inicialmente aberto, o direito de recorrer em liberdade e o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, desde que aceitas as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", designando, desde já, o Juízo **a quo** para presidir a Audiência



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **15/10/2019 15:39:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17327b6cc96**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **15/10/2019 15:41:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17393c1ab13**.

Admonitória, com fundamento no art. 611 do CPPM. Por fim, o Plenário, **por unanimidade**, reconheceu a prescrição e, consequentemente, declarou **ex officio** a extinção da punibilidade do ex-Soldado WESLEY FERREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, nos termos do art. 123, inciso IV, combinado com o art. 125, inciso VI e § 5º, inciso I, e o art. 129, tudo do CPM, e do art. 81 do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 7000889-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 8ª CJM. **RECORRIDO:** SIMONAL SILVA DE SOUZA. ADVOGADOS: EWERTON FREITAS TRINDADE, RODRIGO ROCA, RENATA AZEVEDO, DANIEL FILIPE SIQUEIRA, ANTONIO LUIZ MANHÃES DE ANDRADE FILHO, MAICON OLIVEIRA DE SOUZA e PAULO OLIVEIRA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Recurso de Ofício, mantendo inalterada a Decisão do MM. Juiz Federal da Auditoria da 8ª CJM, proferida nos Autos da Reabilitação nº 7000022-36.2019.7.08.0008, que concedeu reabilitação ao Cel SIMONAL SILVA DE SOUZA, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000501-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** MARCELO PEREIRA DE AZEVEDO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter na íntegra o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Revisor Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator) e JOSÉ COELHO FERREIRA conheciam e acolhiam os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defensoria Pública da União para, mantida a absolvição, cassar a medida de segurança de tratamento ambulatorial psiquiátrico de 1 (um) ano, imposta ao 2º Sgt MARCELO PEREIRA DE AZEVEDO. Relator para Acórdão Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h05.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **15/10/2019 15:39:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17327b6cc96**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **15/10/2019 15:41:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17393c1ab13**.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 15/10/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ BARROSO FILHO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **15/10/2019 15:39:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17327b6cc96**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **15/10/2019 15:41:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17393c1ab13**.